



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO DE LICORES

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 744, de 19.04.2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Produção de Licores, de 200 horas, pertencente ao Programa **Bioeconomia da Amazônia Legal**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 18 de março de 2024.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover a ampliação de profissionais qualificados para o segmento de Produção Alimentícia por intermédio da qualificação profissional de Produção de Licores. O curso ofertado possui 200 horas e serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas. As aulas ocorrerão IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista, situado na Av. Vereador. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, CEP: 78050-560, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP Nº 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

QUADRO DE RESUMO:

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Vagas
Produção de Licores	200 h	Presencial	IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista	R\$ 400,00 (de acordo com as regras estabelecidas no item 6 deste edital)	35

3. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - Ter 16 anos ou mais de idade;
- II - Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- III - Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

5.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

5.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

5.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Produção de Licores.

5.5 O curso será ofertado no período noturno de segunda a sexta-feira e, eventualmente, no período diurno aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio.

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

6.2 O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando ao final o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes que concluírem o curso.

6.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

6.4 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

6.5 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

6.6 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

6.7 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

- I. Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.
- II. Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

7. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	A partir das 8h de 23/02/2024 até às 22h de 05/03/2024.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/2CgB7VKtUgFiJsmd7

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line link: <https://forms.gle/2CgB7VKtUgFiJsmd7>

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

7.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, a partir das **8h de 23/02/2024 até às 22h de 05/03/2024**.

7.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.8 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

7.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio do formulário de inscrição.

7.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;

IV. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

V. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;

VI. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

VII. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

VIII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

IX. Candidatos imigrantes: apresentação documentação comprobatória de sua nacionalidade

X. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

8. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	19 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de impugnação do edital (Anexo II)	20 de fevereiro de 2024
Resultado da interposição de impugnação do edital	21 de fevereiro de 2024
Período de Inscrições – no link: https://forms.gle/2CgB7VktUgFiJsmd7	A partir das 8h de 23/02/2024 até às 22h de 05/03/2024
Divulgação do Resultado preliminar da análise documental	08 de março de 2024
Prazo para Interposição de recursos do Resultado preliminar no link: https://forms.gle/NUyXzVovRDEpRkrE6	09 de março de 2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado final em 1ª chamada	10 de março de 2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	12 e 13 de março de 2024, das 7h às 16h, no IFMT – Campus Cuiabá - Bela Vista
Divulgação Lista de candidatos em 2º chamada	14 de março de 2024
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	15 de março de 2024, das 7h às 16h, no IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista
Início das aulas	18 de março de 2024

9. DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

9.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário, disponível no link: <https://forms.gle/NUyXzVovRDEpRkrE6> que será direcionado à comissão responsável pela seleção.

9.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

9.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será de caráter classificatório por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

10.2 Barema Classificatório para Cursos FIC – Produção de Licores:

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham frequentado escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, inclusive EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Comunidades quilombolas, indígenas e imigrantes	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores em geral	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.	6,25
9. Membro de família monoparental	6,25
TOTAL GERAL	100

10.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos

10.4 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

10.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital, no site do campus: <https://blv.ifmt.edu.br/>

10.6 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP N° 081/2020).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://blv.ifmt.edu.br/>

11.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria de Registro Escolar, no IFMT – *Campus Cuiabá Bela Vista*, Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, CEP:78050-560.

12.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia e original ou cópia autenticada da documentação listada abaixo:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Certidão de nascimento/casamento;

IV. Para maiores de 18 anos, apresentar o Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;

V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

VI. Histórico Escolar, no mínimo do Fundamental I completo, que comprove a escolaridade exigida para o curso;

VII. Uma foto 3x4;

VIII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

IX. Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II) preenchido;

X. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

12.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://blv.ifmt.edu.br/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

13.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico do <https://blv.ifmt.edu.br/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

13.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico do Campus <https://blv.ifmt.edu.br/>.

13.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>, respeitando os critérios de ordem classificatória.

13.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

13.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros

candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 12.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

13.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>.

13.6.6 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

13.6.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

13.6.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

13.6.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio dos telefone (65) 3318-5108 ou e-mail: secretaria.blv@ifmt.edu.br.

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2024.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - CUIABÁ MT (CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Produção Alimentícia	Produção de Licores	200 h	Presencial	35

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do (a) estudante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por, portador do RG _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso

interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 19/02/2024 09:00:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654241

Código de Autenticação: b0a7be4bf0



Edital Nº 4/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT